

NOTA TÉCNICA Nº 11/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.030261/2021-81

Brasília, 1º de julho de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2020 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado do Amapá.

Referência: Processo nº 02501.003186/2020-95; Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos e do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos transferidos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Amapá.

Do Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMA/AP

2. O Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 24 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação social e difusão de informações, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 813 mil, distribuídos no período entre 2021 a 2024.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Do 1º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH (Anexos III, IV e V). Neste período, o valor de repasse da 1ª parcela será definido após verificação do fator de redução que incide sobre a nota obtida na certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III), cabendo aplicar 16% caso a entidade coordenadora declare desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo.

6. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado do Amapá, por meio do Ofício nº 092/2020 – GAB/GOV, de 29/06/2020 (Doc. nº 029792/2020), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas nº 3.527, de 26 de junho de 2014, e, na oportunidade, declarou que desembolsou e/ou empenhou 27,75% do montante repassado pelo programa até dezembro de 2019 em ações voltadas exclusivamente ao gerenciamento e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

7. Desta forma, por ter executado menos de 50% do saldo dos recursos transferidos pelo programa até dezembro de 2019, o estado do Amapá terá redução no repasse da primeira parcela do 2º ciclo do programa equivalente a 16%.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

8. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 08/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o primeiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020 e, na oportunidade, foi informado que, em consonância com as cláusulas estabelecidas no contrato, cabe aplicar, na primeira parcela, redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa, nos casos em que a entidade estadual declarou desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até dezembro de 2019. Também solicitou a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos Progestão para o período de 2021 a 2024, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em atendimento ao critério (c) do Fator de Redução estabelecido no Anexo I do contrato.

9. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.



10. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

11. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

12. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foram realizadas duas reuniões virtuais, uma no dia 14/02/2020 e outra no dia 24/09/2020, com participação de servidores da SEMA/AP e da ANA. Estes eventos foram registrados nas Ajudas Memória Progestão nº 21/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 001163/2020) e nº 30/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 061620/2020).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

13. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/AP encaminhou à ANA em 07/04/2021, por meio do Ofício Nº 260101.0076.1975.0087/2021 GAB – SEMA (Doc. nº 013443/2021), o Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2020. Ressaltamos que a documentação foi entregue com pequeno atraso em razão de problemas relacionados à pandemia de COVID-19 e ao novo sistema de gestão documental adotado recentemente pelo Amapá, conforme justificado em mensagem de e-mail enviada pelo estado (Doc. nº 012992/2021).

14. O Relatório Progestão 2020 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado para o estado do Amapá em 2020.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 3/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 020225/2021)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 19/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 018162/2021)	25%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 22/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 021499/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 14/2021/SPR (Doc. nº 016804/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 018104/2021)	0%
	SOE	Nota Técnica nº 14/2021/COART/SOE (Doc. nº 018002/2021)	0%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 028421/2021)	90%



SFI-Superintendência de Fiscalização; SIP-Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS-Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR-Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE-Superintendência de Regulação.

15. O estado do Amapá atendeu parcialmente as metas de **cooperação federativa**, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

16. De acordo com a **avaliação** da meta I.1, o estado compartilhou no CNARH todos os dados de **usuários** outorgados em 2020, entretanto, em **relação** aos dados complementares de **poços**, o Amapá preencheu **informações** de apenas metade das **captações subterrâneas** regularizadas em 2020, resultando, assim, em perda de parte dessa meta.

17. Com **relação** à meta I.2, o estado encaminhou o Plano de **Capacitação** devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, bem como a **programação** de capacitação para 2021, ensejando o cumprimento total da meta.

18. Na meta I.3, a SPR constatou que o estado encaminhou as **informações** solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido para compor o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos.

19. Quanto à **manutenção** das PCDs, parte da meta I.4, cabe registrar que, embora a média do índice de transmissão da única estação telemétrica da rede de alerta do estado tenha sido superior a 80% (90%), houve glosa total do valor, pois a SGH entendeu que todos os esforços para a manutenção da PCD foram realizados pela CPRM e não pela equipe do estado. A SGH entende que o estado ainda **está** se estruturando para implementar **ações** relativas à **operação** de estações hidrológicas. Na parte da meta referente à **emissão** de boletins, o Amapá **também não** conseguiu atingir os critérios dispostos pela ANA. Durante o ano de 2020 foram produzidos apenas 7 boletins hidrológicos, uma vez que, segundo o estado, houve problemas na **recepção** e processamento dos dados das **estações telemétricas** e **conversão** dos dados numéricos do Sistema Hidro em dados tabelados e gráficos de visualização dos níveis dos rios.

20. Em **relação** à **segurança** de barragens, o estado **não** conseguiu cumprir o compromisso de **avanço** na completude dos dados das barragens cadastradas no Snisb, resultando na glosa parcial da meta I.5.

Da aprovação do Quadro de Metas no âmbito do estado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Anexos IV e V)

21. Tendo mantido a tipologia de **gestão “A”**, o estado do Amapá selecionou 24 variáveis de **gestão** para acompanhamento no 2º ciclo do **Progestão** (Anexo IV), aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/AP). Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor total de R\$ 813 mil, distribuídos ao longo do período de 2021 a 2024, em cinco variáveis críticas de **gestão**: *Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Outorga; e Fiscalização.*

22. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação, foi protocolado, em 29/04/2021 o Formulário de Autoavaliação 2020 (Doc. nº 016574/2021), aprovado pelo Conselho, conforme ata da 16ª Reunião Extraordinária do CERH/AP, ambos encaminhados por meio do Ofício Nº 260101.0076.1975.0206/2021 GAB – SEMA. Observa-se



que, em 2020, o estado não registrou desafios nas variáveis estaduais, tendo atingido todas as metas pactuadas.

23. Também foi encaminhado o Formulário de Autodeclaração, informando investimentos em 2020 no valor de R\$ 211.325,37 na variável *Organização institucional do sistema de gestão*. Cabe esclarecer que, somente a partir de 2021 será solicitado a comprovação da meta de investimentos.

24. Foi ainda enviado o Plano Plurianual de Aplicação (PPA) dos recursos do programa, conforme quadro a seguir. Observa-se que o estado priorizou a elaboração de planos de bacia e estudos em recursos hídricos, seguida de despesas na rede hidrometeorológica e de monitoramento da qualidade da água, além de atividades de fiscalização em recursos hídricos e segurança de barragens.

Plano plurianual de aplicação dos recursos Progestão no Amapá no período 2021-2024

PLANO DE APLICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.757.521,06	2.392.521,06	2.132.521,06	1.827.521,06	--
Saldo dos recursos do ano anterior	1.757.521,06	1.392.521,06	1.132.521,06	827.521,06	--
Parcela Progestão a ser transferida (valor máximo)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.365.000,00	1.260.000,00	1.305.000,00	1.165.000,00	5.095.000,00
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	65.000,00	145.000,00	145.000,00	135.000,00	490.000,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	65.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	295.000,00
Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens	70.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	130.000,00
SALDO TOTAL ESTIMADO	1.392.521,06	1.132.521,06	827.521,06	662.521,06	
% DESEMBOLSO PREVISTO (B/A)	49,50	52,66	61,20	63,75	

Da planilha de aplicação dos recursos Progestão até dezembro de 2020 e do Plano Plurianual de Aplicação no período 2021 a 2024

25. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 032/2020/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do



Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados.

26. Até dezembro de 2020 foi repassado para o estado do Amapá o montante de R\$ 2.776.402,50 pois a parcela referente à certificação de 2019, no valor de R\$ 738.750,00, não foi transferida, por decisão da Diretoria Colegiada da ANA (Doc. nº 058611/2020). A decisão se deveu ao fato de o estado não estar em regularidade fiscal à época da transferência dos recursos e o mesmo só conseguiu regularizar sua situação quando o contrato já havia encerrado. A aplicação dos recursos encontra-se detalhada no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	
Discriminação das despesas (em R\$)	2020
Diárias	928,80
Equipamentos de informática	140.024,30
Reforma prédio da SEMA	233.990,30
TOTAL DAS DESPESAS (B)	374.943,40
Saldo Progestão 2019	2.122.360,39
Parcela transferida	0,00
Rendimentos	10.104,07
TOTAL DAS RECEITAS (A)	2.132.464,46
SALDO ACUMULADO	1.757.521,06
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A)	17,6%

27. O estado informou também a aplicação de R\$ 211.325,37 com recursos próprios na reforma do laboratório de análises de qualidade de água da SEMA/AP, localizado nas dependências do IEPA, bem como reforma estrutural da sede da Secretaria.

28. Observa-se que, no ano de 2020, as despesas se concentraram na estruturação do órgão gestor, com a aquisição de equipamentos de informática e a reforma de parte do prédio da SEMA/AP, que corresponderam a 99,75% das despesas. O percentual de desembolso dos recursos acumulados no estado até dezembro de 2020 totalizou 17,58%, ou seja, aquém da meta, o que impõe ao estado uma necessidade de maior planejamento para que, em 2021 seja alcançada a aplicação de recursos de modo a se aproximar do planejado no PPA e evitar o desconto de 4% na próxima certificação.

Da solicitação da parcela

29. No Ofício Nº 260101.0076.1975.0207/2021 GAB – SEMA, de 29 de abril de 2021 (Doc. nº 016574/2021), a SEMA/AP solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.



Conclusões e recomendações

30. Verifica-se que o estado vem cumprindo de forma **satisfatória** as metas de **cooperação federativa**, com **exceção** da meta de **cooperação federativa I.4**, referente à **prevenção** de eventos **hidrológicos críticos**, que foi totalmente descumprida. O estado **não** tem conseguido manter a rede de alerta funcionando de forma adequada com sua **própria** equipe, dependendo dos **esforços** da CPRM para que esta funcione. Tampouco em 2020 a **emissão** dos boletins foi efetivada, demonstrando um retrocesso do estado nesse quesito, uma vez que até 2019 a **publicação** dos boletins vinha sendo realizada de forma **satisfatória**.

31. A SEMA apresentou fraco desempenho no desembolso dos recursos do Progestão em 2020 (17,6%), com **aplicação** concentrada na **estruturação** do **órgão** gestor, com a compra de equipamentos de **informática** e reforma de parte do **prédio** da Secretaria. Dessa forma, recomenda-se empenho na **aplicação** dos recursos ao longo de 2021 de forma a se aproximar à **aplicação** prevista no PPA apresentado e evitar o desconto de 4% na **próxima** certificação.

32. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de **cooperação**, a **aprovação** do novo Quadro de Metas para o 2º ciclo do Progestão, o **não** cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2019, que implica na **redução** de 16%, e ainda a **apresentação** do Plano Plurianual de **Aplicação** dos recursos do Progestão estabelecido no critério “c” do Fator de **Redução**, o estado do Amapá perfaz uma nota final igual a **86,5%** e, portanto, faz jus à **transferência** de recursos no valor de **R\$ 806.600,00** (oitocentos e seis mil, seiscentos reais), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEMA/AP, prevista na **Cláusula Décima Primeira** do contrato em referência.

33. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/AP, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e **apresentação** de **contestação**, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do **Aviso de Recebimento**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES
Gestora do Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 218, de 7 de julho de 2021

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público



Ciente. Encaminhar à SEMA/AP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues						
1	Estado:	AP						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		0,50	2,5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	0,00	0		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		0,00	0		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,90	9		
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)	
Mi								
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		NÃO			
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		\sum mi Bloco II.1				MÍNIMO: 4		
II.2 Planejamento		2.1	Balanco Hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		2.6	Enquadramento		NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
\sum mi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	5				
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		NÃO				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO				
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
\sum mi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	6				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		NÃO				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
\sum mi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	5				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		SIM	Pprogestão (%)		86,5		
	Fator de Redução			16	Pmax (%)		100	
				Ano de Exercício		2020		
				Vmax (R\$)		1.000.000,00		
				Vparcela (R\$)		806.600,00		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{máx} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{máx} : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão) V _{parcela} : valor do repasse anual (em R\$)								